



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 049/2023** destinada à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na implantação de Rede de Drenagem da Rua Montezuma de Carvalho Joinville/SC**. Aos 02 dias de maio de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 24/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seus respectivos preços: Neosolo Engenharia e Geotécnica Ltda - R\$ 722.770,53 (documento SEI nº 0016708524); CCT Construtora de Obras Ltda. - R\$ 751.921,16 (documento SEI nº 0016708601); Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. - R\$ 718.899,27 (documento SEI nº 0016780240); e CR Artefatos de Cimento Ltda. - R\$ 778.848,62 (documento SEI nº 0016708677). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Neosolo Engenharia e Geotécnica Ltda.**, constatou-se que na planilha sintética da proponente, apenas o preço unitário dos subitens 1.2, 1.3 e 1.4, foram calculados em conformidade com o subitem 9.1.1 do edital. Ademais, apenas o preço total dos subitens 1.2, 1.3 e 1.4, estão em concordância com o subitem 9.1.1 do edital. Verificou-se que o valor indicado na composição de custos para os subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.7, está diferente do custo unitário registrado na planilha orçamentária sintética. Quanto as especificações constantes na composição de custos, para os subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, divergem das especificações constantes no Anexo IV Planilha Orçamentária Sintética e Planilha Orçamentária Analítica, do edital. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **CCT Construtora de Obras Ltda.**, constatou-se que na planilha sintética da proponente, a coluna denominada "Custo Total", refere-se ao "Preço Total". A soma dos valores distribuídos mensalmente nos itens 1 e 2 do cronograma físico-financeiro, não corresponde ao valor total dos itens. Consequentemente, deverá ser revisto os valores do total simples e acumulado. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda.**, no cronograma físico financeiro, o valor total dos itens não corresponde ao preço total registrado na planilha orçamentária sintética. Consequentemente, o peso dos itens deveria ser revisto. A soma dos valores distribuídos mensalmente nos itens 1 e 2 do cronograma físico-financeiro, não corresponde ao valor total dos itens. Consequentemente, deverá ser revisto os valores do total simples e acumulado. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, a soma dos valores distribuídos mensalmente nos itens 1 e 2 do cronograma físico-financeiro, não correspondem ao valor total dos itens. Consequentemente, deveria ser revisto os valores do total simples e acumulado. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Neosolo Engenharia e Geotécnica Ltda - R\$ 722.770,53; CCT Construtora de Obras Ltda. - R\$ 751.921,16; Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. - R\$ 718.899,27; e CR Artefatos de Cimento Ltda. - R\$ 778.848,62. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda.** - com o valor de R\$ 718.899,27. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016781817** e o código CRC **16D1BB24**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.018312-3

0016781817v2

0016781817v2